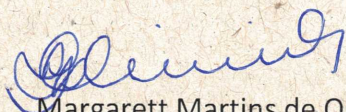


INFORMAÇÃO

Informo que a proposição em trâmite foi elaborada originalmente como projeto de resolução, mas, por um lapso da secretaria da Câmara, acabou por ser inserida no sistema de controle do processo do legislativo como projeto de lei ordinária. Como o sistema não permite a mudança da espécie normativa (de projeto de lei ordinária para projeto de resolução), não há outra alternativa, senão o cancelamento do protocolo.

Pitanga, 21 de outubro de 2020.



Margarett Martins de Oliveira
Escriturária da Administração

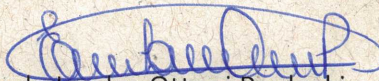
DESPACHO

Diante da informação da Secretária de que a proposição – originalmente elaborada como Projeto de Resolução – foi incorretamente inserida no sistema de controle do processo legislativo como Projeto de Lei Ordinária, e de que não há possibilidade de alteração da espécie normativa sem cancelamento do protocolo, determino o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2020.

Em caso de eventual reapresentação da proposição como projeto de resolução, a entrada da matéria fica dispensada da votação a que se refere o art. 220 do Regimento Interno, uma vez que não houve retirada espontânea da proposição.

Intimem-se os autores.

Pitanga, 21 de outubro de 2020.



Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente